



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. No
130
L

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2017, às 13h:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de Junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 159/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 067/2017, referente a contratação de pessoas físicas, jurídicas ou MEI, para prestação de serviços de Oficineiros nas áreas de artesanato, manicura/pedicura e maquiagem para atendimento aos grupos do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, usuários do Bolsa Família e famílias acompanhadas pelo PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital datado em 06 de setembro de 2017 e publicado em 01 de setembro de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Encerrou-se o protocolo às 12h30min. Compareceu a seguintes licitantes: TAÍSE APARECIDA MARQUES FERREIRA, LUANA APARECIDA DE PAULA, SILVANIA MARIA ROCHA, AMANDA RENATA COSTA RODRIGUES. A licitante LUANA APARECIDA DE PAULA se credenciou, porém teve que se ausentar da sessão, e perguntado a mesma antes de se ausentar se desistiria da interposição de recursos contra a fase de habilitação, a mesma respondeu que sim. Após o credenciamento, a pregoeira determinou que as participantes e equipe de apoio rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foram abertos o envelopes de proposta comercial (envelope 1) das licitantes presentes. Em análise pela pregoeira e equipe de apoio, estes observaram que as mesmas apresentaram propostas válidas e regulares. Dando continuidade, prosseguiu-se a sessão com a classificação das propostas e ordenação dos lances verbais. O critério de julgamento foi o de menor preço por item. O primeiro item foi adjudicado para AMANDA RENATA COSTA RODRIGUES, no valor de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) por hora trabalhada. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a mesma apresentou certificados de pessoa física, não atendendo o estipulado em edital, uma vez que certificados devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo esta então inabilitada. Voltando a fase de lances para a segunda colocada TAÍSE APARECIDA MARQUES FERREIRA, no valor de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) por hora trabalhada. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a mesma apresentou documentação válida e regular. Dando continuidade aos lances, o preço ofertado por Luana Aparecida de Paula, para o Serviço de Oficineiros em Maquiagem foi de R\$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos) por hora trabalhada. Em prosseguimento passou-se para a fase de

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. No
131
4

habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a mesma apresentou documentação válida, sendo esta habilitada. Dando continuidade aos lances, o preço ofertado por Silvania Maria Rocha, para o Serviço de Oficineiros em Manicura/Pedicura foi de R\$ 13,00 (treze reais) por hora trabalhada. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a mesma apresentou documentação válida, sendo esta habilitada. Foi aberto prazo de recursos conforme determina o item 10.2 do Edital que é de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura desta ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Monte Belo, 21 de setembro de 2017.

Pregoeira: 
Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: 
Aline Aparecida da Silva


Jane Maria da Silva

Licitantes presentes:


SILVANIA MARIA ROCHA


TAÍSE APARECIDA MARQUES FERREIRA


AMANDA RENATA COSTA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº
138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 159/2017, na modalidade Pregão Presencial 067/2017, cujo objeto é contratação de pessoas físicas, jurídicas ou MEI para prestação de serviços de oficinairos nas áreas de artesanato, manicura/pedicura e maquiagem para atendimento aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, usuários do Bolsa Família e famílias acompanhadas pelo PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **TAÍSE APARECIDA MARQUES FERREIRA**, no valor de R\$ 11,30 (Onze reais e trinta centavos) por hora, totalizando R\$ 21.696,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais) por ano, para o serviço de Instrutor em Artesanato; **LUANA APARECIDA DE PAULA**, no valor de R\$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos) por hora, totalizando R\$ 2.232,00 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais) por ano, para o serviço de Instrutor em Maquiagem; **SILVÂNIA MARIA ROCHA**, no valor de R\$ 13,00 (Treze reais) por hora, totalizando R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por ano, para o serviço de Instrutor em Manicura e Pedicura . O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 27 de Setembro de 2017.

VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal